

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 110101822 - PMMG/DOP - DIRETORIA OPERAÇÕES

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0004452/2025-11

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: Relatório Histórico de Solicitação - Dop (110050938)

Área solicitante: Diretoria de Operações

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

a) N. 133.568-6, Cap PM Jozimax C. Duarte Carneiro

b) N. 158.360-8, 3º Sgt PM Feiipe Marinho de Oliveira

Documento(s) de designação (número SEI!): Termo de Designação (110128039)

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Gestão Operacional da Polícia Militar está em processo de constante aprimoramento. Nos dias 08 e 09Abr2025 será lançada a Diretriz da 6ª Edição da Gestão de Desempenho Operacional (GDO). A GDO é parte do sistema de gestão da PMMG e encontra-se inserida no eixo denominado Gerenciamento pelas Diretrizes, que, por sua vez, pode ser entendido como o desdobramento das diretrizes e objetivos estratégicos, que traduzem mudanças estruturais necessárias à sustentabilidade da Instituição. O Gerenciamento pelas Diretrizes possui como um de seus objetivos a busca pela melhoria da organização, rompendo da situação atual para uma melhoria que proporcione os resultados esperados e necessários.

Para potencializar os resultados esperados da nova Diretriz de Gestão, bem como para alinhar as estratégias das dezenas de Unidades da PMMG de todo o Estado de Minas Gerais, o lançamento da nova GDO se dará durante um Encontro da Comunidade Operacional (ECO). Conforme Memorando 069.1/2025-EMPM, o ECO se caracteriza como uma importante atividade de coordenação e controle, capaz de propiciar o compartilhamento de informações entre os mais diversos níveis da instituição e promover a sinergia dos esforços de todos os envolvidos em busca dos objetivos organizacionais.

Participarão do Encontro de Comunidade Operacional todos os Comandantes de unidades da atividade-fim da PMMG, bem como todos os chefes de Seção de Planejamento Operacional do Estado. Espera-se como resultado do encontro um grande avanço e alinhamento dos esforços operacionais das unidades de todo o Estado de Minas Gerais.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Por se tratar de uma demanda atípica, não há programação orçamentária para a contratação. Não obstante, constatada a necessidade, e considerado o ganho operacional para a instituição, a contratação foi previamente aprovada pelo Senhor Chefe do Estado Maior da PMMG e alinhada com o Senhor Tenente Coronel EMPM6.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Deve-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: A prestação de serviço com fornecimento dos materiais será realizada por pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação ou instrumento similar em caso de COTEP.

b) Termo de garantia técnica: Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO ao Edital da Licitação ou Processo de Compras, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da licitação, vedado o auto atestado.

c) Metodologia de análise: A análise será realizada pela Comissão deste Estudo Técnico Preliminar e aprovação do Diretor de Fianças mediante apresentação de protótipo antecedendo ao fornecimento do total de itens contratados.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado)

Foram utilizados 3 (três) orçamentos, nas quais (02) dois foram retirados do Pannel de Preços do Governo Federal e (01) um feito diretamente com fornecedor. Os 3 (três) orçamentos são válidos e estão dentro do período de validade conforme os incisos I e IV, art. 6 da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

2. Estimativa do valor da contratação

A média do valor unitário de cada lanche é R\$ 29,00 (vinte e nove reais). Considerando que serão servidos lanches para 220 pessoas, por três oportunidades, temos um total de 660 lanches. Logo, a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais).

3. Escolha da solução

Optou-se pela obtenção de média aritmética obtida por meio de preço médio dos orçamentos constantes no processo.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os 3 (três) coffee breaks que serão realizados durante os dois dias do Encontro da Comunidade Operacional da PMMG.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é indivisível, e não verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes pois o serviço é de uso comum e especificado.

4. Resultados pretendidos

Pretende-se com a contratação do objeto em questão, fornecer condições adequadas para o bom andamento do Encontro da Comunidade Operacional, propiciando aos participantes condições de assimilarem conhecimentos e aprimorarem técnicas de gestão que possam impactar positivamente na Gestão de Desempenho Operacional de todas as Unidades da PMMG do Estado.

5. Providências a serem adotadas

A fiscalização do fornecimento do objeto será efetuada pela Comissão elaboradora do presente ETP.

6. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Tendo como referência as informações contidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Pedro Paulo Pereira Alves, Cap PM
Secretário da Diretoria de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Alves, Capitão PM**, em 25/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110101822** e o código CRC **9FE41016**.